

### EDITAL Nº CAR.020/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Caraguatatuba, torna pública por meio comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no primeiro semestre de 2022, nos cursos de Licenciatura em Matemática e Licenciatura em Física.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Caraguatatuba, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/>.

#### 2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:

- Tenham concluído o Ensino Médio.

2.2 O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

CÂMPUS Caraguatatuba				
CURSO SUPERIOR				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Licenciatura em Matemática	8 semestres	Matutino	25 vagas + Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo
Licenciatura em Física	8 semestres	Noturno	11 vagas + Cadastro de Reserva	Ensino Médio Completo

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

- a) Leitura deste Edital;
- b) Preenchimento de todas as informações do questionário disponível no link: <https://forms.gle/7gAU1XNHQZwnXvbz8>

#### 4. A SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por sorteio. Os primeiros sorteados dentro do número de vagas previstos para cada curso terão a vaga garantida. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a primeira convocação de matrícula, seguindo a ordem de sorteio.

4.2 As inscrições ocorrerão do dia 09/03/2022 às 23h59min do dia 18/03/2022.

4.3 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

#### 5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
09/03/2022 às 23h59min do dia 18/03/2022	INSCRIÇÕES
22/03/2022 após às 22h	DIVULGAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS
23/03/2022	RECURSO DA LISTA DE INSCRITOS
24/03/2022 após às 22h	PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL DE INSCRITOS APÓS RECURSOS
25/03/2022	SORTEIO
29/03/2022 após às 22h	LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
30/03/2022	RECURSO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
31/03/2022 após às 22h	RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA
De 01/04/2022 a 05/04/2022	Matrícula

#### 6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 01 a 05/04/2022.

6.2 A matrícula será realizada eletronicamente por meio de formulário, cujo link será disponibilizado no documento de convocação para matrícula, previsto para ser publicado em 31/03/2022.

6.3 Os documentos que deverão ser anexos para a matrícula são:

- certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda outros tipos de certificações do Ensino Médio;
- documento de Identificação oficial com foto e número de CPF – Frente e Verso;
- célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- uma foto 3X4 recente;
- comprovante de endereço atualizado;
- certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração que será disponibilizada por meio do formulário eletrônico de matrícula.

#### OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);  
Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH). E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).
- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".
- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2022.

7.3 O candidato poderá inscrever-se para concorrer apenas em um curso. Em casos de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada.

7.4 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Caraguatatuba, 10 de março de 2022.

(Assinado eletronicamente)

JULIANA BÁRBARA MORAES  
Diretora Geral  
IFSP Câmpus Caraguatatuba

Documento assinado eletronicamente por:

- **Juliana Barbara Moraes, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CAR**, em 10/03/2022 12:33:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308967

Código de Autenticação: 64a4e73981



